

PROJETO DE LEI N° 094-04/2016

Altera o artigo 11 da Lei nº 5.375, de 23 de dezembro de 1994, que institui o Plano Diretor da Área Industrial de Lajeado e aprova suas diretrizes básicas e dá outras providências.

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único passando para § 1º e inclui o § 2º no art. 11 da Lei nº 5.375, de 23 de dezembro de 1994, que institui o Plano Diretor da Área Industrial de Lajeado e aprova suas diretrizes básicas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11...

...

§ 1º As empresas instaladas na Área Industrial estarão isentas do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU até o pagamento da última parcela do contrato.”
(NR)

§ 2º Poderá o prazo determinado no inciso IV, deste artigo, ser prorrogado por um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada a sua necessidade pelo Requerente, cabendo ao Município a apreciação e deferimento.”

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 5.375, de 1994.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 094-04/2016

Lajeado, 09 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alterar o parágrafo único passando para § 1º e inclui o § 2º no art. 11 da Lei nº 5.375, de 23 de dezembro de 1994, que institui o Plano Diretor da Área Industrial de Lajeado e aprova suas diretrizes básicas e dá outras providências.

A atual situação econômica do Brasil vem causando muita preocupação à uma grande parcela da população que depende do seu próprio trabalho para garantir seu sustento.

Sejam empregados ou empresários, estão todos preocupados com os rumos que nossa economia vem tomando nos últimos tempos.

Essa preocupação com a atual situação econômica do Brasil vem fazendo com que empresários adiem investimentos e novos empreendedores aguardem momentos menos incertos para iniciar seus projetos.

Para tanto, vem o Poder Executivo dar um maior suporte as Empresas que se instalam na Área Industrial, possibilitando assim estender o prazo para construção de suas obras e fomentar ainda mais o desenvolvimento industrial no Município.

Ainda, diante deste cenário econômico a referida matéria foi avaliada e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal – CONDEM, conforme ATA 001/2015, em anexo.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS